

DECRETO Nº 1309/2012,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

“Revisa o Decreto nº 1124/08, de 11/08/2008, de concessão de Pensão e dá outras Providências.”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.897/2012 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de Pensão vitalícia concedida ao senhor **Illuminário Antonio de Melo e Pensão temporária aos filhos menores, Carlos Eduardo Bernades Macedo e Ricardo Bernardes Macedo** para a quantia anual de R\$ 8.086,00 (Oito mil e oitenta e seis reais), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos) referente a salário base, R\$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente anuênio e R\$ 397,26 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) de complemento constitucional, totalizando o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Os proventos de pensão, revistos no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALTO PARAÍSO,
ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal